



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MARANHÃO
Rua São Francisco, s/nº, Centro – Nova Colinas-MA
CNPJ 01.715.633/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 9, 14 E 130 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, REFERENTES RESPECTIVAMENTE, AO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL, A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS SEMANAIS E A DATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O SEGUNDO BIÊNIO.

**Autor(es): MESA DIRETORA DA CÂMARA EM COLEGIADO
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

RESOLVE:

Art. 1º Altera o *caput* dos Arts. 9, 14 e 130, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas passam a ter a seguinte redação:

" Art. 9. No dia 15 de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 18 horas, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual.

Art. 14. A eleição da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do mês de junho da Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MARANHÃO
Rua São Francisco, s/nº, Centro – Nova Colinas-MA
CNPJ 01.715.633/0001-49

Art. 130. As sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer nas sextas-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 18:00 horas (dezoito horas).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Colinas/MA, 21 de março de 2022.

Miguel Mendes da Silva

Presidente da Câmara